



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8318 e - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.010429/2018-48

### TERMO DE REFERÊNCIA 12.1041.2018 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO

#### 1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

1.1. Projeto de Cooperação Técnica MEC/UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

#### 2. UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenação Geral de Ensino Médio/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – COEM/DICEI/SEB/MEC

#### 3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO – VINCULAÇÃO AO PRODOC

3.1. **Objetivo Imediato 2** – Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e conseqüentemente a melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

3.1.1. **Resultado 2.8** – Metodologias e orientações curriculares referentes às ações e programas do ensino médio inovador, normal, e noturno, desenvolvidas e testadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, visando a garantir o direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização gradativa de atendimento a população de 15 a 17 anos, fortalecendo a política pública desta etapa da educação básica.

3.1.1.1. **Atividade 2.8.3** – Elaborar proposta com orientação para escolas de Ensino Médio, com subsídios para integração ou articulação curricular entre formação geral e profissional, incluindo as escolas que ofertam Ensino Médio na modalidade Normal.

#### 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de consultoria técnica especializada na modalidade produto para desenvolvimento de estudos subsidiários à proposição de metodologias e procedimentos relacionados aos marcos legais do ensino médio e sobre a estrutura da BNCC, com vistas a apoiar o MEC, os estados e o DF na implementação do Novo Ensino Médio.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Ensino Médio, no Brasil, tem se constituído, ao longo da história da educação brasileira, como a etapa de maior complexidade na estruturação de políticas públicas de enfrentamento aos desafios estabelecidos pela sociedade contemporânea, em decorrência de sua própria natureza.

5.2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ao situar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e compreende a necessidade de adotar diferentes formas de organização curricular e estabelecer princípios orientadores para a garantia de uma formação integral dos estudantes.

5.3. Assim, diante do enorme desafio para garantir a melhoria da qualidade da oferta do ensino médio, o Ministério da Educação tem focado suas ações numa política pública nacional para a educação básica, comprometida com as diversas necessidades sociais e culturais dos estudantes brasileiros e atendendo às demandas presentes na sociedade contemporânea e, desta forma, vem desenvolvendo ações com foco no currículo e na ampliação do tempo na escola, na formação continuada de professores e gestores, na produção e distribuição de materiais, no acesso às tecnologias e na melhoria da infraestrutura da rede física das escolas que atendem aos estudantes da Educação Básica.

5.4. Com a aprovação do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído por a Lei nº 13.005, em 25 de junho de 2014, destacam-se como prioritárias para o ensino médio as **metas 3, 6 e 7**, que tem foco na universalização do atendimento da população de 15 a 17 anos; na oferta da educação em tempo integral e; no fomento da qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir o avanço nas médias do Ideb.

5.5. No que se refere ao currículo para esta última etapa da Educação Básica, a Lei nº 13.415/2017 alterou a LDB, que definiu que a estrutura curricular do ensino médio deverá contemplar até 1800 horas de Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a oferta de diferentes itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e/ou na formação técnica profissional, para a flexibilização dos currículos, atendendo aos interesses e expectativas dos jovens estudantes e às demandas da sociedade.

5.6. Desta forma, com a necessidade de implementação da BNCC, ainda em construção e, ao mesmo tempo, da oferta de diferentes itinerários formativos, constata-se a necessidade de produção de materiais didáticos para dar suporte à formação continuada dos profissionais da educação e, também, obter informações sobre a existência de propostas curriculares flexíveis, em desenvolvimento nas escolas de Ensino Médio, dada à importância de obter subsídios para a elaboração das propostas curriculares do novo ensino médio que terão como foco a flexibilização curricular.

## 6. ATIVIDADES E PRODUTOS

6.1. **PRODUTO 1** – Documento técnico contendo proposta de guia pedagógico incluindo os marcos normativos e legais do Ensino médio brasileiro, até a aprovação da Lei 13.415/2017, para subsidiar as ações formativas de professores e gestores das 27 unidades da federação para a implementação do Novo Ensino Médio.

6.1.1. **Atividade 1** – Levantar, sistematizar e analisar os marcos normativos, legais e conceituais do Ensino Médio brasileiro, até a aprovação da lei 13.415/2017.

6.1.2. **Atividade 2** – Propor quadro comparativo sobre as informações levantadas na atividade 1, incluindo as alterações definidas nas legislações, principalmente as referentes à formação técnica e profissional.

6.1.3. **Atividade 3** – Propor guia orientador para a abordagem do histórico da legislação do ensino médio como material a ser utilizado nos processos de formação continuada das redes de ensino.

6.2. **Produto 2** – Documento técnico contendo proposta de guia pedagógico incluindo os principais pressupostos e normativos que orientaram a elaboração da BNCC do ensino médio e sua estrutura, de forma a subsidiar as ações formativas de professores e gestores das 27 unidades da federação para a implementação do Novo Ensino Médio.

6.2.1. **Atividade 1** – Levantar, sistematizar e analisar os principais pressupostos e normativos contidos na BNCC do ensino médio.

6.2.2. **Atividade 2** – Analisar a estrutura da BNCC para o ensino médio.

6.2.3. **Atividade 3** – Propor guia orientador para a abordagem das normas e da estrutura da BNCC do ensino médio como material a ser utilizado nos processos de formação continuada das redes de ensino.

## 7. PERFIL

7.1. **Formação Acadêmica:** Diploma de graduação na área da em educação (licenciatura em um componente curricular do ensino médio ou em pedagogia), devidamente reconhecido pelo MEC. Mestrado na área de Educação, preferencialmente com foco em currículo.

7.2. **Experiência Profissional:** Experiência de, no mínimo, 3 anos em pesquisa com foco no currículo e, experiência de, no mínimo, 3 anos em gestão da educação ou em docência no ensino médio.

8. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. 6 (seis) meses

9. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**

9.1. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10. **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/Coordenação-Geral de Ensino Médio – Diretoria de Currículos e Educação Integral - Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 311, CEP: 70.047-900, Brasília/DF:

a) 2 cópias em CD em formato PDF,

b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

10.3. **O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.**

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
<b>Produto 1</b> – Documento técnico contendo proposta de guia pedagógico incluindo os marcos normativos e legais do Ensino médio brasileiro, até a aprovação da Lei 13.415/2017, para subsidiar as ações formativas de professores e gestores das 27 unidades da federação para a implementação do Novo Ensino Médio.	90 dias após assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo proposta de guia pedagógico incluindo os principais pressupostos e normativos que orientaram a elaboração da BNCC do ensino médio e sua estrutura, de forma a subsidiar as ações formativas de professores e gestores das 27 unidades da federação para a implementação do Novo Ensino Médio.	180 dias após assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

11. **NÚMERO DE VAGAS**

11.1. 1 (uma) vaga

12. **PROCESSO SELETIVO**

12.1. Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) – Acesso a Informação/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos (a) servidores (a): Veronica Cardozo Pessoa de Carvalho, Adriana Andrés e Wisley João Pereira.

13.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Wisley João Pereira e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

13.3. O processo seletivo é composto por duas etapas: análise curricular e entrevista, descritas a seguir:

13.3.1. **Análise Curricular:** serão analisados: formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

13.3.1.1. **Formação acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em educação (licenciatura em um componente curricular do ensino médio ou em pedagogia), devidamente reconhecido pelo MEC	5 pontos
Mestrado na área de Educação, preferencialmente com foco em currículo.	10 pontos
Doutorado na área de Educação, preferencialmente com foco em currículo.	15 pontos

13.3.1.2. **Formação Profissional**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos, a cada 3 anos em pesquisa com foco no currículo	até 20 pontos
5 pontos, a cada 3 anos em gestão da educação <b>ou</b> em docência no ensino médio.	até 20 pontos

13.3.2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 pontos
Domina os assuntos relativos ao tema de sua contratação. (BNCC e Currículo do Ensino Médio)	25 pontos

14. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

14.1. Brasília, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.

15. **PASSAGENS E DIÁRIAS**

15.1. As passagens e diárias serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

16. **CABERÁ À SEB/MEC E À UNESCO**

a) Acompanhar as atividades dos consultores contratados.

b) Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. **CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a) Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c) Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d) Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e) Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f) Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. **REGIME JURÍDICO**

18.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, 04 de abril de 2018.

De acordo. Encaminhe-se à DICEI para apreciação.

**WISLEY JOÃO PEREIRA**  
Coordenador Geral de Ensino Médio

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário de Educação Básica para aprovação.

**RAPH GOMES ALVES**  
Diretor de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à CPAG/SEB para as providências cabíveis.

**ROSSIELI SOARES SILVA**  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Raph Gomes Alves, Diretor(a)**, em 05/04/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Wisley João Pereira, Coordenador(a) Geral**, em 09/04/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1044959** e o código CRC **01C9538D**.

---

**Referência:** Processo nº 23000.010429/2018-48

SEI nº 1044959